



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROAD N° 4410/2024

Assunto: Aquisição de equipamento odontológico

CERTIDÃO

Certifico que o Setor de Saúde não realizou Estudo Técnico Preliminar para esta contratação, nos termos do art. 12. §1º, II do Ato GP TRT19 n.103/2022, em razão de a presente contratação apresentar o valor estimado inferior a 1/4 (um quarto) do limite do art. 75, II da Lei 14.133, de 2021.

Maceió, 11/10/2024

Elen Ribeiro Silva Lessa
Assistente-Chefe do SESAU